

Recife, 09 de fevereiro de 2022.

**“Quando a gente gosta, é claro que a gente cuida”**

**(Caetano Veloso)**

Estimadas Famílias,

De acordo com as novas diretrizes governamentais e do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, que recomenda o retorno às aulas presenciais para todas as escolas do Sistema Estadual de Educação de Pernambuco como forma de manter o acesso democrático e permanência de todos os estudantes na escola, ressaltamos que todos os protocolos de biossegurança já existentes precisam ser obedecidos por toda a comunidade educativa para que estudantes, familiares, professores e demais profissionais de educação possam conviver de forma mais segura.

Atualmente, com uma crescente onda de casos de Covid 19 pela variante Ômicron , precisamos socializar algumas orientações dos órgãos oficiais de saúde e educação no que diz respeito à rotina e comunicação escolar, para que se garanta o convívio entre os (as) estudantes com significativas conquistas de aprendizagem. Estaremos sempre à disposição para qualquer esclarecimento.

Portanto solicitamos uma atenção especial às informações a seguir:

**1. ISOLAMENTO DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:**

1.1 - POSITIVO PARA COVID –19 E COM SINTOMAS – 07 DIAS DE ISOLAMENTO+24 HORAS SEM SINTOMAS

1.2 - POSITIVO PARA COVID –19 E SEM SINTOMAS – 07 DIAS DE ISOLAMENTO

1.3 - NEGATIVO PARA COVID –19 E COM SINTOMAS – 07 DIAS DE ISOLAMENTO+24 HORAS SEM FEBRE (caso provável de Influenza)

2. **COMUNICAÇÃO ESCOLA X FAMÍLIA:** Estudantes com qualquer sintoma gripal não devem frequentar a escola e a família deve comunicar imediatamente caso o (a) estudante apresente teste positivo para Covid – 19 ou tenha tido contato com alguma pessoa que também tenha testado positivo. Durante o período de isolamento as famílias serão orientadas pelas coordenações pedagógicas para que seja garantido o acesso aos conteúdos e atividades pelos canais de comunicação oficiais da escola.
3. **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS:** Em situações exponenciais, onde se faça necessária a suspensão das aulas presenciais de uma determinada TURMA, será ofertado o ensino remoto para esta turma e apenas durante o período de isolamento. Ressaltamos que não houve prorrogação da Lei Federal nº 14.040/2020 que permitia o ensino híbrido até encerramento do ano letivo de 2021.
4. **VACINAÇÃO E INSUMOS PROFILÁTICOS:** Contamos com a sensibilização dos pais e responsáveis no sentido de vacinarem seus (suas) filhos(as) e seguirem as orientações dos órgãos competentes de educação e saúde, tais como higienização constante das mãos, uso de máscaras e distanciamento.

Sem mais, unidos na fé e esperança, ultrapassaremos mais este desafio atentos aos reflexos da pandemia na educação brasileira e contribuindo como cidadãos conscientes, atuantes e comprometidos com o cuidado e a defesa da vida.

Que Nossa Senhora Auxiliadora os abençoe e proteja sempre!

*Fr. Rebelvânia Lima*

Direção e Equipe Gestora